(285/2020-E)

Erro material – Remissão equivocada que merece acolhimento – Item 5, Cap. XVIII, das NSCGJ – Demais propostas realizadas no curso do expediente que merecem análise em expediente próprio – Acolhimento da consulta.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de expediente iniciado a pedido da Dra. JULIANA ALVES MIRAS BARROS, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRAÇO DA COMARCA DE ELDORADO/SP, em razão da identificação de erro material contido nas NSCGJ, notadamente no item 5, alíneas "a" e "b", do Cap. XVIII.

O IRTDPJ-SP apresentou manifestação.

De igual modo, o Dr. Claudio Emílio e outros também apresentaram manifestação nos autos.

É o relatório.

Opino.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO (14/07/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00051203 e o código 5373CHVT.

Salvo melhor juízo de Vossa Excelência, o item 5, do Cap. XVIII, das NSCGJ contém erro material digno de simples ajuste – o texto atual apresenta a seguinte redação:

5. (....)

*a) "A", para os fins indicados no item 1, alíneas a, **c** e d com 300 (trezentas) folhas;*

*b) "B" para os fins indicados no item 1, alínea "**b**";(...)" .*

Quando o correto seria dispor:

5. (....)

a) "A", para os fins indicados no item 1, alíneas a, b e d com 300 (trezentas) folhas;

b) "B" para os fins indicados no item 1, alínea "c";(...)".

Ajustado o texto administrativo nos moldes referidos acima, soluciona-se o equívoco, sem mais pendências e conflitos interpretativos.

No mais, no tocante aos demais reclamos e sugestões que extrapolam o escopo do presente expediente, recomenda-se que seja iniciado novo procedimento administrativo para verificação das proposições – desde que não se tratem de mera repetição das propostas encaminhadas antes da revisão geral do Código de Normas Administrativo realizada em dezembro de 2019, e que contou, inclusive, com a participação e concordância de Vossa Excelência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO (14/07/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00051203 e o código 5373CHVT.

Posto isto, o parecer que submeto ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de que seja reparado o erro material contido nas Normas de Serviço, para o fim de constar no item 5, do Capítulo XVIII, das NSCGJ: a) "A", para os fins indicados no item 1, alíneas a, b e d com 300 (trezentas) folhas; b) "B" para os fins indicados no item 1, alínea "c";(...)"; abrindo-se novo expediente para análise das demais propostas de revisão e atualização do texto administrativo.

Sub censura.

São Paulo 10 de julho de 2020.

ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO
Juiz Assessor da Corregedoria
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO (14/07/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00051203 e o código 5373CHVT.

CONCLUSÃO

Em 13 de julho de 2020, conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO ANAFE**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino que seja providenciado o reparo de erro material contido outrora no item 5, Cap. XVIII, das NSCGJ, abrindo-se novo expediente para análise das demais propostas de atualização do texto administrativo.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

RICARDO ANAFE
Corregedor Geral da Justiça
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (14/07/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00051203 e o código X9MSL777.